



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1965 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 17 de dezembro de 2025  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTEIRA Nº. 318/2025-GP

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Mr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688, para participar no dia 17 de dezembro de 2025, de uma reunião no Escritório da Assessoria Contábil – localizado na Avenida Jaguarari, 5200C, Green Business, Sala 06 – Candelária, Natal/RN e outra no Escritório da Assessoria Jurídica – localizado na rua: Cristal da Rocha, 15, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 17 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### PORTEIRA Nº. 319/2025-GP

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Mr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar no dia 17 de dezembro de 2025, de uma reunião no Escritório da Assessoria Contábil – localizado na Avenida Jaguarari, 5200C, Green Business, Sala 06 – Candelária, Natal/RN e outra no Escritório da Assessoria Jurídica – localizado na rua: Cristal da Rocha, 15, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 17 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL - CNPJ: 40.984.056/0001-42, sediada na Avenida José Pedro de Azevedo, nº 730 – Centro – São Rafael/RN.

**CONTRATADA:** VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.189.065/0001-92 - sediada na Rua José de Macedo Freire, nº 10 – Andar 01, Sala 05 – Bairro Janduís – Assú/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 101.514,85 (cento e um mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/12/2025 a 16/03/2026

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES DE SÃO RAFAEL/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de São Rafael

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção Dinâmica das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso I. São Rafael/RN, 17 de dezembro de 2025.

**CICERO PINHEIRO TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### PRESIDENTE:

VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

### VICE-PRESIDENTE:

VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

### 1º SECRETÁRIO:

VER. FÁBIO DA COSTA VALE

### 2º SECRETÁRIO:

JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO